

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 2 de março de 1984

ANO VIII — Nº 45

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.900 DE 29 DE Fevereiro DE 1984

Retifica a Relação Nominal do Decreto nº 7.146/82.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a Relação Nominal do Decreto nº 7.146, de 27 de outubro de 1982, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para alterar a referência do servidor JOSÉ STÁLIN CAVALCANTE SILVA CARVALHO, matrícula nº 19.817-X, classe "B", referência NM-09, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-808.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Fevereiro de 1984
96ª da República e 24ª de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº. 7.904 DE 02 DE MARÇO DE 1984

Autoriza a alienação, pela SOCIEDADE DE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de projeções de terreno de sua propriedade.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 20, da Lei de nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no parágrafo único da Cláusula Noná, do Contrato Social da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS e ainda, tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº. 000.061/84-SHIS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, autorizada a alienar, mediante licitação pública, as seguintes projeções de terrenos, integrantes do seu Capital Social: 08 da SHCGN 716; "G", da QI-09; "S", da QI-14; "A" e "O", da QI-22; "B", "E" e "G", da QE-02; "D", da QE-12; "G" e "I", da QE-18, do Guarã I, 02, 04, 06, 08, 09, a 12 e 14, da QI-23; 04, 06, 10, 12, e 14 da QI-25, do Guarã II; "A", "B" e "C", da Q-02 A/1; "A" e "B", da Q-02 B/1; "A", "B" e "C", da Q-02 D/15, de Sobradinho;

Art. 2º Fica a SHIS autorizada ainda, a alienar, mediante construção, as seguintes projeções de terrenos, integrantes de seu Capital Social: "A", "E", "H" e "O", da QI-11, "E", "H", "P" e "T", da QI-14; "E", "P" e "T", da QI-18, do Guarã I; 04, 06, 08, 10, 12, e 14, da QI-33; 03, 05, 07, 09, 11 e 13, da QI-33, do Guarã II; 01, 02, 03 e 04 da Q-02 A/02; 01, 02, 03 e 04 da Q-02 A/6; de Sobradinho;

Art. 3º - O produto da venda, deverá ser aplicado dentro das finalidades da SHIS, de conformidade com o decidido na Reunião dos Sócios Quotistas da Empresa, realizada no dia 29 de fevereiro de 1984.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de março de 1984

95ª da República e 24ª de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 02 de março de 1984, o Capitão BM JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 79, § 1º, alínea c; inciso XII e § 3º da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, por ter passado à disposição do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 02 de março de 1984
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974,

RESOLVE:

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 02 de março de 1984, o Major PM Médico MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, § 1º, alínea c; inciso XII e § 3º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter passado à disposição do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, para exercer a função de Assessor da Superintendência.

Brasília, 02 de março de 1984
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	2
GABINETE MILITAR	2
SECRETARIA DO GOVERNO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	7
PROCURADORIA GERAL	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr\$ 16.000,00
Semestral..... Cr\$ 8.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 12.500,00
Semestral..... Cr\$ 6.250,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 135.040,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 2.110,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Secretaria de Administração

DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.879, de 09 de dezembro de 1980, e, ainda, o constante do Processo nº 058.728/83,

RESOLVE:

Cancelar a pena disciplinar aplicada através da Portaria nº 130, de 26 de março de 1965, publicada no Boletim de Serviço — Ano III, nº 13, página 2, de 02 de abril de 1965.

Brasília, 01 de março de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 32 do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979,

RESOLVE:

Reconduzir, por mais um período de dois anos, o Senhor ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 02 de março de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 32 do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979,

RESOLVE:

Reconduzir, por mais um período de dois anos, o Senhor ARMANDO JOSÉ DO VALLE, como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 02 de março de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar JOSÉ FERREIRA JUNIOR, Capitão QOABM para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 02 de março de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA 02 DE MARÇO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.579, de 30.12.80,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor ROMERO FERREIRA, Agente de Portaria pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 02 de março de 1984

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR NESTOR ALVES CORREA, Agente Administrativo, matrícula 22.927.X, Código SA-401.A, Referência 17M, para exercer a Função de Chefe do Serviço de Administração da Feira, Código LT-DAI.111.3, da Administração Regional de Brazlândia, da Secretaria do Governo.

Brasília, 27 de fevereiro de 1984

MOISES SOARES CINTRA
Administrador Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR DOUGLAS ANTUNES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 16.189-6, Código SA-401.S, Referência NM-32, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, a partir de 24.02.84, por motivo de aposentadoria.

Sobradinho, 27 de fevereiro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 05198-5, Código SA-401.B, Referência NM-22, para exercer a Função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.2, do Gabinete do Administrador, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 27 de fevereiro de 1984

JONAS VETTORACI

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE MARÇO DE 1984

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSIMARY SANTOS DE ARAUJO, Datilógrafo, matrícula 22788-9, Código SA-402.A, Referência NM-09, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 01 de março de 1984

JONAS VETTORACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Excluir, da Relação Nominal do Anexo à Portaria nº 76, de 17 de outubro de 1983, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, o servidor EDUARDO PAULO DE MENDONÇA, matrícula nº 01.181-2, Agente de Polícia, Código PC-205, Classe "B", Referência NM-25.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 1984.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Retificar, na forma do Anexo, a Relação Nominal da Portaria nº 77, de 17 de outubro de 1983, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de fevereiro de 1984.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE fevereiro DE 1984

A N E X O

A - Excluir

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Administração

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Portaria

Matrícula	Nome	Classe	Referência
09.625-3	DIVINO GOMES DA SILVA	"A"	NM-05

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Serviços Públicos

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Cinefotografia e Microfilmagem

Matrícula	Nome	Classe	Referência
01.933-X	ADÃO LEAL DO NASCIMENTO	Especial	NM-29

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Segurança Pública

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico de Administração

Matrícula	Nome	Classe	Referência
10.102-8	HENRIQUE DE AZEVEDO NETO	"A"	NS-08

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo

Matrícula	Nome	Classe	Referência
10.793-X	JOSÉ CARVALHO COUTINHO	"A"	NM-20

CATEGORIA FUNCIONAL: Escrivão de Polícia

Matrícula	Nome	Classe	Referência
20.754-3	LUIZ GUSTAVO GAIÃO DOS REIS	"B"	NM-28

B - Incluir

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Gabinete do Governador

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços de Engenharia

Matrícula	Nome	Classe	Referência
02.437-6	CORIOLOANO JOSÉ DOS REIS	"B"	NM-14

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria de Segurança Pública

CATEGORIA FUNCIONAL: Delegado de Polícia

Matrícula	Nome	Classe	Referência
20.063-8	WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI	"C"	NS-22

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Polícia

Matrícula	Nome	Classe	Referência
20.600-8	MARCELINO JOSÉ CÂNDIDO	"B"	NM-29

20.677-6	JOSÉ MIGUEL DE BRITTO	"B"	NM-29
----------	-----------------------	-----	-------

20.905-8	DALMI ALVES DE OLIVEIRA	"B"	NM-29
----------	-------------------------	-----	-------

20.297-5	SÉRVULO AMADOR CARREIRO	Especial	NM-32
----------	-------------------------	----------	-------

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Administrativo

Matrícula	Nome	Classe	Referência
20.664-4	FRANCISCO PONTE DA SILVA	"A"	NM-19

21.491-4	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARBOSA	"A"	NM-19
----------	--------------------------------	-----	-------

UNIDADE DE LOTAÇÃO: Secretaria do Governo

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente de Serviços de Engenharia

Matrícula	Nome	Classe	Referência
19.817-X	JOSÉ STÁLIN C. SILVA CARVALHO	"B"	NM-10

EXPEDIENTE DE 20/02/84

INTERESSADO: XI CONGRESSO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE DOADORES VOLUNTARIOS DE SANGUE E SIMPÓSIO DE HEMOTERAPIA

ASSUNTO: Dispensa de Ponto

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, nos dias 08 e 09/03/84,

Brasília, 01 de março de 1984

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO

DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar MAXIMIANO DA FONSECA PARADELA, matrícula nº 325.5, para exercer a Função de Confiança de Assessor da Superintendência, Código LT-DAS-102.1, a partir de 02 de março de 1984.

Brasília-DF, 02 de março de 1984

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 25/84

RECORRENTE: SERCO — Serviço de Crédito, Cadastro e Cobrança Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

SERCO — Serviço de Crédito, Cadastro e Cobrança Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 057248/83, pertinente ao Auto de Infração nº 6319, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 23 de janeiro de 1984 (Registro do protocolo de fls. 12).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 16 de janeiro de 1984 (recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13/84

RECORRENTE: Comida Caseira Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira

Comida Caseira Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 054164/83, pertinente ao Auto de Infração nº 06517, de 1983, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 46), recurso a esta Egrégia Junta em 23 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 42).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 41), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 01/83 (RV-100/77)

REQUERENTE: Oriolino Cordeiro Viana
REQUERIDA: Junta de Recursos Fiscais
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 16/84 (2984)

EMENTA: VEÍCULOS USADOS — SAÍDAS — PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS PENDENTES — Os processos fiscais pendentes, que versem sobre saídas de veículos usados, devem ser julgados com observância do disposto no Decreto nº 3.736, de 14 de junho de 1977.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Reconsideração nº 01/83, em que é requerente Oriolino Cordeiro Viana e requerida Junta de Recursos Fiscais, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do pedido de reconsideração para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 281/79

RECORRENTE: Sausalita Rosa do Amaral Lopes
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 21/84 (2989)

EMENTA: AUSÊNCIA DE TIPICIDADE — AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA — Improcedente é o auto de infração que se funda em fato que não constitua infringência às normas de posturas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 281/79, em que é recorrente Sausalita Rosa do Amaral Lopes e recorrida Secretaria de

Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 23/84

RECORRENTE: Rei das Calças Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

Rei das Calças Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 227733/83, pertinente ao Auto de Infração nº 08831, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 09 de fevereiro de 1984 (Registro do protocolo de fls. 09).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 223/77

RECORRENTE: Celso Barros & Cia. Ltda.
RECORRIDA: Secretaria de Saúde
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 19/84 (2987)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO — AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE — Improcedente a ação fiscal, quando promovida após a interessada haver requerido à autoridade competente a expedição do Assentimento Sanitário.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 223/77, em que é recorrente Celso Barros & Cia. Ltda. e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 187/82

RECORRENTE: GESSOFORTE — Indústria e Comércio de Gesso Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 22/84 (2990)

EMENTA: PRODUTOS DE GESSO — VENDA COM COLOCAÇÃO EM OBRAS — INCIDÊNCIA DO ICM — A venda de produtos de gesso, inclusive placas, com colocação em obras constitui fato gerador do ICM, não se compreendendo entre os serviços de construção civil.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 187/82, em que é recorrente GESSOFORTE — Indústria e Comércio de Gesso Ltda., e recorrida Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO ex officio N° 17/84

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Palace & Mineiro Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 225862/81, pertinente ao Auto de Infração 8827 de 1981, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 186/77

RECORRENTE: Manoel Rodrigues da Costa

RECORRIDA: Secretaria de Saúde

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 20/84 (2988)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO — AUSÊNCIA — A falta de Assentimento Sanitário constitui infração tipificada no artigo 157 do Regulamento baixado pelo Decreto n° 3.403/76, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no artigo 243, inciso VII, do mesmo diploma legal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 186/77, em que é recorrente Manoel Rodrigues da Costa e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões — Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES

Redator

RECURSO Ex Officio N° 16/84

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Siderúrgica Coferraz S/A

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal n° 052243/82, pertinente ao Auto de Infração 01185 de 1982, recorreu de ofício nos termos do disposto no artigo 262 da Lei n° 4.191/62.

Recebo o recurso.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 320/83

RECORRENTE: Empresa Cinematográfica Paulo Sá Pinto

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Empresa Cinematográfica Paulo Sá Pinto, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 06529/82, pertinente ao Auto de Infração n° 25910 de 1982, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 22 de junho de 1982 (Registro de protocolo de fls. 09).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de junho de 1982 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 326/83

RECORRENTE: Rubens Diesel da Silva

RECORRIDO: Departamento da Receita

Rubens Diesel da Silva, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 055752/83, pertinente à reclamação contra lançamento do IPTU, relativo ao exercício de 1982, referente ao imóvel MSPW/Sul, lote 4, Conj. 66, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 03 de novembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 29).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de outubro de 1983 (recibo de fls. 28), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 21/84

RECORRENTE: Revendedoras Autônomas de Produtos Avon

RECORRIDO: Departamento da Receita

ADVOGADO: Dr. João Batista Sayeg

Revendedoras Autônomas de Produtos Avon, através da firma Avon Cosméticos Ltda. irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 050014/83, pertinente ao Auto de Infração n° 05003, de 1982, interpôs, via procurador da firma Avon Cosméticos Ltda., conforme Termo de Responsabilidade de fls. 81/84 e procuração de fls. 113, recurso a esta Egrégia Junta em 12 de janeiro de 1984 (Registro de protocolo de fls. 100).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de dezembro de 1983 (recibo apostas fls. 96), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 324/83

RECORRENTE: O. B. N. Cine TV Produções Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

O. B. N. Cine TV Produções Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal n° 054564/82, pertinente ao Auto de Infração n° 01102, de 1982, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 11 de novembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 22).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de outubro de 1983 (recibo de fls. 21), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 08/84

RECORRENTE: Celso Costa

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Celso Costa, irressignado com as sentenças de primeira instância proferidas no Processo Fiscal n° 13509/83, pertinente aos Autos de Infração n°s 47566 e 51538 de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 01 de dezembro de 1983 (Registro do protocolo de fls. 15).

O recurso é tempestivo, eis que as intimações das decisões condenatórias ocorreram em 16 de novembro de 1983 (recibos de fls. 7 e 14), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

RECURSO Ex Officio nº: 28/84
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Cimento Tocantins S/A
 ADVOGADO: Dr. Arnaldo Von Glehn

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no Processo Fiscal nº 053222/80, pertinente ao Auto de Infração nº 6.302 de 28/05/80, recorreu de Ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Recebo o recurso.
 Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 27/84
 RECORRENTE: BSB — Bombas Submersas Brasília Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

BSB — Bombas Submersas Brasília Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 166054/83, pertinente ao Auto de Infração, nº 05429 de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 26 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 59).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 13 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 58), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 24/84
 RECORRENTE: Itebra — Construções e Instalações Técnicas Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Itebra — Construções e Instalações Técnicas Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 054660/83, pertinente ao Auto de Infração nº 065539, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 07 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 1911).

O Recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de novembro de 1983 (recibo de fls. 1908), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 227/77
 RECORRENTE: Maria Elita Diniz dos Santos
 RECORRIDA: Secretaria de Saúde
 RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 28/84 (2996)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO — AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE — Improcedente a ação fiscal, quando promovida após a interessada haver requerido à autoridade competente a expedição do Assentimento Sanitário.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 227/77, em que é recorrente Maria Elita Diniz dos Santos e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso, para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausentes à votação os Conselheiros Suplen-

te Lourival Abadia Juvenal de Almeida e Walter Basniaki Linhares, este justificadamente.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 188/77
 RECORRENTE: Ótica Luxor Ltda.
 RECORRIDA: Secretaria de Saúde
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 23/84 (2991)

EMENTA: ASSENTIMENTO SANITÁRIO — AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE — Improcedente a ação fiscal, quando promovida após a interessada haver requerido à autoridade competente a expedição do Assentimento Sanitário.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 188/77, em que é recorrente Ótica Luxor Ltda., e recorrida Secretaria de Saúde, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Walter Basniaki Linhares e notas taquigráficas. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos que conheceram do recurso para lhe dar provimento parcial. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1984

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 29/84
 RECORRENTE: Carvalho e Andrade Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 ADVOGADO: Dr. Edigar Amaro de Barros

Carvalho e Andrade Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 053236/82, pertinente ao Auto de Infração nº 01423, de 1982, interpôs recurso a esta egrégia Junta em 23 de dezembro de 1983 (Registro de protocolo de fls. 117).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 114), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 30/84 (REO-31/84)
 RECORRENTE: Cerealista Paulistana Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 ADVOGADO: Dr. Aloisio Cunha Soares

Cerealista Paulistana Ltda. irresignada com a sentença de primeira instância proferida no Processo Fiscal nº 227008/83, pertinente ao Auto de Infração nº 05956, de 1983, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls. 07), recurso a esta Egrégia Junta em 19 de dezembro de 1983 (Registro do protocolo de fls. 57).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 05 de dezembro de 1983 (recibo de fls. 54), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Por outro lado, tendo sido a decisão contrária em parte, à Fazenda Pública, a autoridade julgadora de primeira instância, recorreu de ofício nos termos do artigo 262 da referida lei.

Recebo, ambos os recursos.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROMIVAL ALVES, Assistente da Divisão de Pesquisa do Patrimônio DPHA-SEC, matrícula 19.895-1, Código LT-DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OTÁVIO DE BRITO PEREIRA, Diretor da Divisão de Pesquisa do Patrimônio — DPHA-SEC, matrícula 19.390-9, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 16 de fevereiro a 06 de março de 1984.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 1984.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os Decretos nºs 4.903, de 13.11.79, 5.166, de 25.03.80 e 7.351 de 30.12.82,

RESOLVE:

1. Conceder aos Técnicos em Assuntos Educacionais, em exercício no Departamento de Inspeção do Ensino, RUI MOREIRA CASSIMIRO, Código LT-NS-718-A, Referência NS-05, matrícula nº 24.392-2, e ELIENE PES-SANHA LOBATO, Código LT-NS-718-A, Referência NS-05, matrícula nº 24.442-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transporte a que se referem os Decretos acima mencionados.

2. A Divisão de Administração Geral e o Departamento de Inspeção do Ensino, desta Secretaria, adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria e demais disposições que regulam a matéria.

Brasília, 28 de fevereiro de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 1º DE março DE 1984.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 19 de setembro de 1979, a servidora IRANETE PEREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, Código SA - 401 - B, Referência NM 24, matrícula nº 10.369-1, da Tabela de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 1º de março de 1984.

ADCEU SANCHES

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE março DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SAP, de 14 de abril de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO

WALTER SOUZA PINTO

MATRÍCULA

15.188-2

CARGO OU EMPREGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E REFERÊNCIA

SA-401-S NM 32

DA FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO

ASSISTENTE

CÓDIGO: DAI-112.3

SUBORDINAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAP

Brasília, 1º de março de 1984

OTO JACOB

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE março DE 1984

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 002/83-SAP, de 14 de abril de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO

IRANETE PEREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA

10.369-1

CARGO OU EMPREGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO E REFERÊNCIA

SA-401.B NM24

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO

ASSISTENTE

CÓDIGO DAI-112.3

SUBORDINAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAP

Brasília, 1º de março de 1984

OTO/JACOB

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 5.476, de 23 de dezembro de 1980, que altera o artigo 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, o acréscimo da jornada de serviço, de 60 (sessenta) horas suplementares mensais, ao servidor JOSÉ SEVERINO DE MEDEIROS, Motorista Oficial, Código TP-601.S, Referência NM-18, matrícula nº 15.852-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, desta Procuradoria Geral, no período de 22 de fevereiro a 27 de março de 1984.

Brasília, 27 de fevereiro de 1984

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, EDMAR ASSIS RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula 15.092-4, Código SA.401.S, Referência NM-32, da função de Chefe da Seção de Administração da Sede, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 01.03.84.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 1984.

PAULA NEY FIGUEIREDO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**DECLARAÇÃO**

MENDONÇA & REIS LTDA., sociedade estabelecida nesta Capital à SCLS Quadra 214 Bloco A Loja 16, inscrita no GDF sob o nº 07.065.797-1, CIG C nº 00.519.934/0001-34, Declara que foi extraviada a Nota Fiscal B-2 nº 2230, primeira via emitida em nome de Irmãos Saraiva Ltda, no valor de Cr\$ 100.900,00 (Cem mil e novecentos cruzeiros).

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 1984

MENDONÇA & REIS LTDA

(DAR - Cr\$7.216,00)

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
AVENIDA W/5 SUL QUADRA 906 LOTES 6/7
— CENTRO ED. LA SALLE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 70 da Portaria Ministerial nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974, tornamos público que no dia 10 (dez) de fevereiro de 1984 foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação. DIRETORIA EFETIVOS: Presidente, Aloísio Otávio Pacheco de Brito; Vice-Presidente, Jaime Martins Zveiter; 1º Secretário, Oswaldo Luiz Saenger; 2º Secretário, Ivo Traesel; Tesoureiro, Reinaldo Hermedo Poersch. DIRETORIA SUPLENTE: Marilena de Mello Mendes Pinto, Gervásio Bassini Sobrinho, Dalvo Cardoso de Oliveira, Regina Zicardi, Agnaldo Menezes Dantas. CONSELHO FISCAL EFETIVOS: Raymundo Giasson, Valéria Gelena Linck e Beatriz Salles de Moraes Rêgo. SUPLENTE: Severina Alves de Lima, Rosa Leunilda Braun e André Mika. DELEGADOS-REPRESENTANTES EFETIVOS: Aloísio Otávio Pacheco de Brito, Jaime Martins Zveiter. SUPLENTE: Reinaldo Hermedo Poersch e Oswaldo Luis Saenger. Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 08 de março de 1984.

Brasília-DF, 1º de março de 1984.

ALOÍSIO OTÁVIO PACHECO DE BRITO
Presidente

(DAR - Cr\$20.746,00)

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/84-SIP/DpFS/SES

O CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE/SES, na conformidade do disposto nos artigos 30 e 33, da Lei nº 6437/77, NOTIFICA a firma PETH MODAS LTDA, Inscrição nº 07076730-0, a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância de Cr\$49.161,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e um cruzeiros), relativa a débito apurado no Processo nº 000123/84, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7493, de 25/01/84, ou apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso ao Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde, sob pena de revelia, Inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Brasília, 21 de fevereiro de 1984

RENATO ANTONIO MAIA
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:
WALDIR BARNABÊ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

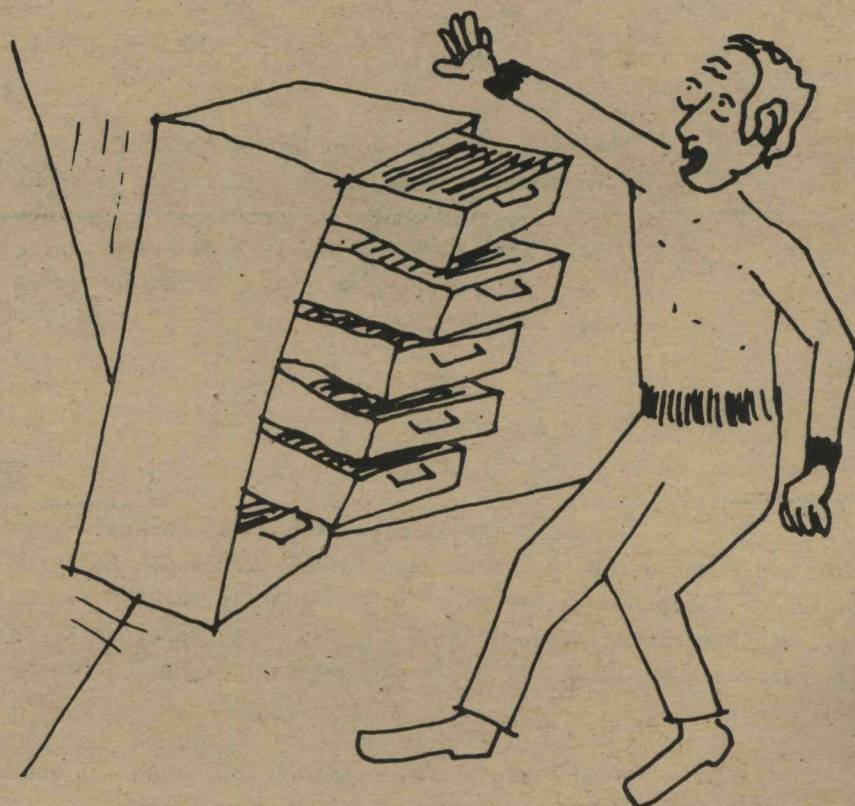
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF.: ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/84 — CAESB.

Comunicamos aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-006/84-CAESB, em referência, cuja realização estava prevista para 12/03/84, foi prorrogada para o dia 19/03/84, no mesmo local e horário anteriormente determinados, em virtude de alterações ocorridas nos itens 31, 32, 33 e 43 do Anexo I.

Informamos que as modificações encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local onde foram adquiridos os Editais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

GAVETAS DE ARQUIVOS DEVEM SER ABERTAS UMA DE CADA VEZ.

SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TEL. 223-0653